



LEI Nº 1.986, de
28 de DEZEMBRO de 1987

Câmara Municipal de Guaratinguetá
Proc. 996-W fl. 21
Segue: -
Rubrica: RP

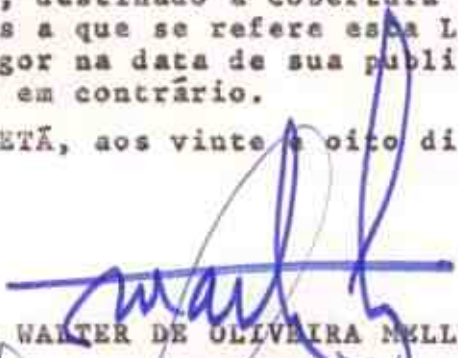
Autoriza a Prefeitura a celebrar contrato de colaboração financeira não reembolsável, com a Caixa Econômica Federal, com interveniência do Governo do Estado de São Paulo e do SAAEG, objetivando a execução de obras de saneamento em áreas urbanas ocupadas por população de baixa renda.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:


- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com a Caixa Econômica Federal e com a interveniência do Governo do Estado de São Paulo e do SAAEG- Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Guaratinguetá, contrato para execução de obras de saneamento neste Município, em que a Caixa Econômica Federal participará com a importância de Cz\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzados), cabendo à Prefeitura deste Município, participar com a importância de Cz\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzados).
- Artigo 2º - A Prefeitura executará diretamente ou através de terceiros as referidas obras, nas condições estipuladas no contrato lavrado.
- Artigo 3º - Fica autorizada a abertura de um crédito suplementar, no Orçamento Municipal, destinado à cobertura das despesas com as providências a que se refere esta Lei.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de Dezembro de 1987.-


= WALTER DE OLIVEIRA MELLO =
PREFEITO


= LUIZ GUIMARÃES DE CASTRO =
DIRETOR DO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro das Leis Municipais nº XIX.


= ROSA MARIA RANGEL CREDIDIO =
RESPONDENDO PELA
SEÇÃO DA SECRETARIA